

LEI Nº 1.931 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA "RUA TUCUNARÉ", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominado como **Rua Tucunaré**, o logradouro público inominado localizado na cidade de Fronteira/MG, da comarca de Frutal/MG, conforme conta no sistema viário do processo de demarcação urbanística 03/2020.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

ammm

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria

Prefeitura Municipal de Fronteira — Minas Gerais — CNPJ 18.449.140/0001-07 Av. Minas Gerais, nº 110 — CEP 38230-000 — Fone: (34) 3428-2206 — (34) 3428-2429